

ver com Luciano
Relatório 06/04/20
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
Ne- 800322/20

6º Termo Aditivo do Contrato que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** para a Execução da obra/serviço de **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS E REPARO DO FORRO DO NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRN.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN**, pessoa jurídica de direito público, sem fins lucrativos, situada no Campus Universitário, Natal/RN, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 24.365.710/0001-83, neste ato representada pelo Magnífico Reitor, Professor **JOSÉ DANIEL DINIZ MELO**, nomeado pelo Decreto, de 08 de fevereiro de 2019, publicada no DOU de 08 de fevereiro de 2019, inscrito no CPF nº 466.606.404-44, portador da Carteira de Identidade nº 620.141, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa **MULTCOMPE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL EIRELI** com sede na Rua Sítio das Quintas, 390 Bonsucesso Olinda PE, inscrita no CNPJ(MF) sob o n.º 12.805.036/0001-21, neste ato representada por seu Procurador o Senhor **RAFAEL BARROS LIMA**, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, portador do Registro no: 181677560-6 CREA-PE, CPF no 093.885.314-77, residente e domiciliado na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 782, Heliópolis, Garanhuns, PE, 55.2961-94 a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam assinar o presente Contrato, **Processo Administrativo nº 23077.044403/2019-91** com fundamento na Lei nº 12.462/2011, regulamentada pelo Decreto nº 7.581/2011, Lei n. 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883/94, 9.648/98 e 9.854/99, respectivamente, de 08 de junho de 1994, 28 de maio de 1998 e 27 de outubro de 1999, e da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, cuja minuta foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Federal Especializada da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- O Presente Termo Aditivo tem como objeto **acrescer serviços extraordinários ao Contrato 43/2018 - UFRN** e dar continuidade à execução, pela **CONTRATADA**, da

[Assinaturas]

RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DA COBERTURA METÁLICA DO PRÉDIO DA ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA E DA ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DAS CONDENSADORAS E REPARO DO FORRO DO NÚCLEO DE PESQUISA E INOVAÇÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO NO CENTRO DE TECNOLOGIA DA UFRN, de acordo com o Projeto Básico e demais anexos do RDC ELETRÔNICO Nº 001/2018-DMP.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do acréscimo do Valor

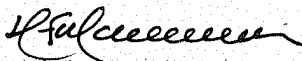
2.1 - Devido aos **serviços extras e excedentes**, o valor do **Contrato nº 043/2018-UFRN**, fica acrescido em **R\$ 165.635,95 (cento e sessenta e cinco mil, seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e cinco centavos)**, conforme tabela em anexo, de acordo com o § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

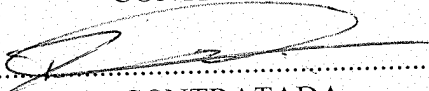
3.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato, ora aditado, não expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo que, independentemente de transcrição, passa a integrar o Contrato principal.

E por estarem assim, justas e acordadas, é lavrado o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Natal (RN), 28 de fevereiro de 2020.


Prof. Hênio Ferreira de Miranda
Professor em Exercício
UFRN - Matrícula n.º 347498

.....
CONTRATANTE


.....
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

.....
CPF

RG:

.....
CPF

RG:

NºPROCESSO:						BDI:		GERAL:	28,94%
OBRA/SERVIÇO:		SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL NA COBERTURA METALICA DO PRÉDIO DE E. C. & T - ESCOLA DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA						EQUIP.:	19,65%
LOCAL:		UFRN - CAMPUS CENTRAL - NATAL				LEIS SOCIAIS:		HORISTA:	87,36%
DATABASES/INAPI:		AGO/2017						MENSALISTA:	48,96%
						VALOR GLOBAL (R\$)		R\$ 165.635,95	
ITEM	COD. SINAPI	DESCRIÇÃO	QUANT.	UND.	%	P.UNIT.(R\$)	P.TOTAL (R\$)		
1		SERVIÇOS COMPLEMENTARES	SUBTOTAL		100,00%		R\$ 165.635,95		
1.2	*	SUBSTITUIÇÃO DE CANTONEIRAS DE 1 1/2" X 1/8" POR CANTONEIRAS DE 1 1/2" X 1/4" COMP=1,10m (REFORÇO 02)	36,00	UN	2,56%	R\$ 117,70	R\$4.237,20		
1.3	*	EXECUÇÃO DE "MÃO FRANCESA" PARA REFORÇAR AS TRELIÇAS NOS PONTOS DE ENCONTRO COM A FACHADA DO EC&T (REFORÇO 07)	8,00	UN	2,74%	R\$ 567,73	R\$4.541,84		
1.4	*	REMOÇÃO DE "MÃO FRANCESA" EXISTENTE (REFORÇO 07)	4,00	UN	0,16%	R\$ 66,36	R\$265,44		
1.5	*	ENCAMISAMENTO DO PERFIL "U" DO BANZO SUPERIOR DAS TRELIÇAS PRESENTES NA FACHADA (REFORÇO 08)	14,00	UN	4,20%	R\$ 496,97	R\$6.957,58		
1.6	*	DESMONTAGEM DE TRELIÇAS PARA INSTALAÇÃO DO ENCAMISAMENTO. (REFORÇO 08)	84,00	UN	1,19%	R\$ 23,54	R\$1.977,36		
1.7	*	REMOÇÃO E REINSTALAÇÃO DE TELHAS TRAPEZOIDAIS COM 5CM DE EPS	310,00	UN	6,79%	R\$ 36,26	R\$11.240,60		
1.8	*	REVISÃO COM SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSOS DAS TRELIÇAS, ARRUELAS DE PRESSÃO E PORCAS DE ZINCO POR INOX DE 1 1/2" X 1 1/4"	2240,00	UN	8,78%	R\$ 6,49	R\$14.537,60		
1.9	*	SERVIÇO DE REFORÇO DE TERÇA ROMPIDA NA TERÇA 02, LOCALIZADAS NA TRELIÇA 5 E 9. (REFORÇO 10)	1,00	UN	0,36%	R\$ 593,34	R\$593,34		
1.10	*	SERVIÇO DE ENCAMISAMENTO DA PERIFERIA DA COBERTA - (REFORÇO 03)	86,00	M	23,63%	R\$ 455,13	R\$39.141,18		
1.11	*	RETIRADA DOS CABOS DE AÇO EXISTENTES NA ESTRUTURA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE NOVOS CABOS DE AÇO PARA CONTRAVENTAMENTO ENTRE OS PILARES E TERÇAS (REFORÇO 09)	221,46	M	3,05%	R\$ 22,84	R\$5.058,14		
1.12	*	SERVIÇO DE RETIRADA E COLOCAÇÃO DE MATERIAIS PARA CIMA DA COBERTA COM USO DE GUINDASTE	1,00	UN	5,97%	R\$ 9.880,24	R\$9.880,24		
1.14	*	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TELHAS TRAPEZOIDAIS COM 5CM DE EPS	206,00	M2	89,55%	R\$ 159,41	R\$32.838,46		
1.15	*	SERVIÇO DE SUBSTITUIÇÃO DE PARAFUSOS AUTO BROCANES DAS TELHAS POR PARAFUSO DE INOX EM PARTE DA COBERTA DO EC&T, INCLUSIVE COM FECHAMENTO DOS FUROS DO ANTIGO PARAFUSO COM MATERIAL ADEQUADO(VEDA CALHA E MANTA ALUMINIZADA FRIA)	1200,95	M2	10,45%	R\$ 3,10	R\$3.722,94		
1.16	*	APLICAÇÃO DE FUNDO FOSFOTIZANTE 01 DEMAÓ	260,07	M2	1,63%	R\$ 10,40	R\$2.704,72		
1.17	*	PINTURA COM FUNDO PREPARADOR PRIMER A BASE DE EPOXI, PARA ESTRUTURA METALICA, DUAS DEMAOS, ESPESSURA DE 125 MICRA	260,07	M2	5,57%	R\$ 35,49	R\$9.229,88		
1.18	*	PINTURA COM TINTA EPOXI SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA, DUAS DEMAOS, ESPESSURA 125 MICRA, COM UTILIZAÇÃO DE REVOLVER	260,07	M2	89,55%	R\$ 35,75	R\$9.297,50		
1.19	*	PINTURA DE ACABAMENTO COM TINTA ACRILICA POLIURETANO ALIFÁTICO BICOMPONENTE, 100 MICRA, SOBRE SUPERFÍCIE METÁLICA	260,07	M2	10,45%	R\$ 36,19	R\$9.411,93		
TOTAL:					100,00%		R\$ 165.635,95		

O PRESENTE ORÇAMENTO REPRESENTA O VALOR DE R\$: **CENTO E SESENTA E CINCO MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS**

GUSTAVO MERGULHÃO
ADMINISTRADOR

JOÃO CARLOS DE MENDONÇA RESPONSÁVEL
TÉCNICO
ENG CIVIL - CREA/PE 54247